

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(Parcial)**

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;  
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

<b>Empenho: 2220/2023</b>		<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Esporte	
<b>OSC:</b> APAEN – Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino			
<b>CNPJ:</b> 04.991.606/0001-97			
<b>Lei Específica:</b> 2903/2022			
<b>Instrumento:</b>	Termo de Fomento ( x )	Número: 002/2022	
	Termo de Colaboração ( )		
<b>Período/Mês JULHO 2023.</b>			
<b>Objeto:</b> O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de recursos firmados entre a administração municipal e a OSC, afim de custear as despesas decorrentes de alimentação, supermercado, aluguel para moradia de atletas e academia, conforme plano de trabalho em anexo, de forma que se garanta o bom rendimento das atletas e a continuidade da prestação dos serviços pela Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino (APAEN)			
<b>Valor Repassado:</b> R\$ 6.100,00			

**1- Relatório técnico de monitoramento e avaliação:**

Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento. O relatório destacou:

- O Objeto proposto no Plano de Trabalho foi cumprido e as metas previstas alcançadas.

**2- Relatório de visita técnica *in loco*:**

Não foi efetuada visita técnica *in loco* para o período.

**3- Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:**

***I - Resultados já alcançados e seus benefícios:***

Com base no parecer apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades propostas. A aplicação dos recursos fazem parte da manutenção daquela entidade, portanto verifica-se que o objetivo da Parceria foi atendido em plenitude.

***II - Impactos econômicos ou sociais:***

A parceria atende crianças e adolescentes do sexo feminino de 8 a 18 anos com treinamentos no contra turno escolar. Observa-se uma crescente melhoria nos

aspectos físico e intelectual das meninas fruto do aspecto disciplinar exigido nas atividades.

*III - Grau de satisfação do público alvo:*

*Positivo. Com ênfase nos aspectos físicos e disciplinares que o projeto proporciona.*

*IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:*

De posse das informações detalhando as atividades executadas pela OSC, juntadas nos relatórios anexos, atestando o cumprimento das metas e objetivos pré estabelecidos no Plano de Trabalho, o órgão gestor opta pela CONTINUIDADE do projeto,

**4- Com base na análise realizada, concluo que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:**

**Regular**, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

**Regular com ressalva**, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em dano ao erário;

**Irregular**, quando forem identificadas irregularidades que resultem em dano ao erário.

Nova Trento, 25 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiano Rodrigues**  
**Secretário Municipal de Esporte**